

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 1229/2015

Subdelegação de competências na Diretora Coordenadora da Direção de Apoio à Venda, Eng.ª Lúcia Maria Alves Guedes Monteiro

1 — Torna-se público que o Vogal do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. Luís José Raminhos Matoso, no exercício das competências que lhe foram delegadas nos termos das Deliberações do Conselho Diretivo n.ºs INT/2014/1555 e INT/2014/1557, ambas de 12 de fevereiro de 2014, e acrescentando às competências dos titulares dos cargos de direção intermédia previstas nos termos do artigo 8.º e do anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações de redação constantes na versão republicada do diploma pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, subdelegou na Diretora Coordenadora da Direção de Apoio à Venda, Eng.ª Lúcia Maria Alves Guedes Monteiro, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Direção:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e de serviços, até ao limite de EUR 15.000 (quinze mil euros), sendo a faculdade de subdelegação nos respetivos Diretores de Departamento limitada a €10.000 (dez mil euros), em ambos os casos IVA incluído;

b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, à exceção do avião e em viatura própria, bem como os correspondentes abonos e as despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, a que os trabalhadores tenham direito;

c) Aprovar os pedidos de alteração de férias dos trabalhadores afetos à Direção de Apoio à Venda e dos respetivos Diretores de Departamento;

d) Visar as relações mensais de assiduidade, no quadro da Lei e ainda dos Regulamentos em vigor no Turismo de Portugal, I. P.;

e) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os respetivos encargos, dentro dos limites fixados na alínea a);

f) Autorizar a assinatura dos documentos que formalizem a reserva de espaço em feiras desde que previamente autorizados pelo Conselho Diretivo.

2 — Os atos praticados no exercício das subdelegações de competências constantes do presente despacho devem ser precedidos do prévio cabimento da correspondente despesa a efetuar pelo Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão, e dar cumprimento às demais regras que no caso concreto devam ser observadas, designadamente as relativas à realização de despesa e à execução orçamental.

3 — Os atos praticados no exercício dos poderes ora subdelegados devem ser dados a conhecer ao Vogal do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. Luís José Raminhos Matoso mensalmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ainda ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de dezembro de 2014.

22 de janeiro de 2015. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

208384695

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 1230/2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 9209/2001, do Ministro da Saúde, de 18 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, alterado pelo Despacho n.º 14134/2011, do Ministro da Saúde, de 11 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, de 10 de outubro de 2011, subdelego no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, a competência para, ao abrigo do n.º 5 da Cláusula 13.ª e da alínea o) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 6 da Cláusula 19.ª do Contrato de Gestão do Hospital de

Loures, os poderes necessários para o ato decisório do pedido de autorização para a contratação de serviços clínicos de interrupção voluntária da gravidez a entidade terceira, apresentado pela SGHL — Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A.

28 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208401128

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Declaração de retificação n.º 99/2015

Por ter sido publicado em duplicado, declara-se sem efeito o aviso n.º 275/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2015.

21 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208386663

Deliberação (extrato) n.º 150/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 14 de agosto de 2014:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Ana Maria de Magalhães Santos Silva, Coordenadora Técnica, nível remuneratório entre o 17.º e o 20.º, posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª, pertencente ao mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, no mapa de pessoal dos serviços centrais desta ARS, com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

19 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208386209

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 1231/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 29/12/2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, a Zita Maria Ferreira Guerra, técnica de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de terapia ocupacional, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES de Loures-Odivelas, para integrar o mapa de pessoal do ACES Oeste Sul, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208384208

Despacho (extrato) n.º 1232/2015

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 08/08/2014, foi ao abrigo do disposto no artigo 304.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, autorizada a cessação da relação jurídica de emprego público, a Filipa Isabel Justino Cardoso, enfermeira, do mapa de pessoal do ACES do Estuário do Tejo/Vila Franca de Xira-USF Castanheira do Ribatejo, com efeitos reportados a 21/09/2014.

13 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208386314

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1302/2015

No seguimento do procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal médico, da carreira médica hospitalar, com a especialidade de cardiologia, para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de assistente, visando o exercício de funções em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, e conforme aviso n.º 12493/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217,

de 10 de novembro de 2014, torna-se público que o procedimento ficou deserto por inexistência de candidatos ao procedimento concursal.

20 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

208385334

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Despacho (extrato) n.º 1233/2015

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de janeiro de 2015, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de médico Assistente de Medicina e de Reabilitação, área Hospitalar, do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 9529/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014, pela ARS Centro, a lista classificação final foi publicada em *Diário da República*, por aviso n.º 14369/2014 de 24 de dezembro, foi, por deliberação do Conselho de Administração do CMRRC — Rovisco Pais, de 15 de janeiro de 2015:

1 — Celebrado contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, à Dr.ª Inês Oliveira Lucas, com efeitos a 01 de janeiro de 2015, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, categoria de Médico Assistente de Medicina Física e de Reabilitação, área Hospitalar, do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais, posicionada na remuneração 45, posição remuneratória 1.ª, com o valor de 2746,24, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

2 — O período experimental, previsto no 45.º a 49.º da lei geral do trabalho em funções públicas (LGTFP), aprovado pela lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e artigo n.º 24.º da lei n.º 177/2009 de 04 de agosto, considera-se cumprido nos termos do n.º 2, desta última disposição legal, porque o contrato foi imediatamente precedido de CTFP por termo incerto, nesta Instituição, para realização do Internato Médico.

22 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Victor Manuel Romão Lourenço*.

208384484

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso (extrato) n.º 1303/2015

O Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, em 19.11.2014, tomou conhecimento da denúncia do contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas da enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, Mariana Borges de Mesquita, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2014.

22.01.2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Vaz*.

208384087

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Despacho n.º 1234/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto datada de 8 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, e considerando o disposto no n.º 3, do artigo 38.º, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e no uso da faculdade conferida pelo Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2011, delega-se, com a possibilidade de subdelegar, na Presidente do Conselho de Administração Dr.ª Maria Luísa Coutinho Pereira dos Santos e na Vogal Executiva, Dr.ª Maria de Fátima Campos de Sena e Silva, a competência para a prática de atos referentes às seguintes áreas:

1 — Presidente do Conselho de Administração

Gestão de Qualidade
Gabinete de Relações Públicas, Biblioteca e Museu
Gabinete Jurídico

Serviço Social e Gabinete do Cidadão
Voluntariado

2 — Vogal Executiva

Serviço de Gestão de Doentes
Gabinete de Planeamento e Informação para a Gestão
Serviço de Gestão de Compras, Logística e Distribuição
Serviço de Gestão Financeira
Serviço de Gestão de Recursos Humanos
Serviço de Sistemas e Tecnologias de Informação
Serviços Hoteleiros
Serviço de Instalações e Equipamentos

3 — Delegam-se nos referidos membros do Conselho de Administração, no âmbito das respetivas áreas supra mencionadas (excetuando-se médicos, técnicos de diagnóstico e terapêutica, técnicos superiores de saúde, enfermeiros e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem), a competência para a prática dos seguintes atos:

3.1 — Autorizar as escalas de trabalho de todos os grupos profissionais e autorizar os respetivos pedidos de alterações propostas;

3.2 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

3.3 — Autorizar o gozo de férias e sua acumulação;

3.4 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional;

3.5 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em funções públicas em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, realizadas no país;

3.6 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos aos assuntos das respetivas áreas, bem como autorizar as publicações na imprensa e no *Diário da República*;

3.7 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho suplementar nos termos do Artigo 162.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em conjugação com as normas específicas relativas às carreiras especiais ou integradas em corpos especiais que tenham regimes específicos em matéria de trabalho extraordinário;

3.8 — Autorizar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/79 de 30 de março, o pagamento de trabalho extraordinário, incluindo o que exceda 1/3 da remuneração principal, em situações excecionais devidamente fundamentadas;

3.9 — Autorizar a atribuição de fardamento;

3.10 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pelo Instituto, designadamente responsabilizando os diferentes setores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de qualidade dos serviços prestados;

3.11 — Acompanhar periodicamente a execução do orçamento, planificando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;

3.12 — Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, nos termos dos Art.ºs 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

4 — Delega-se na Vogal Executiva, Dr.ª Maria de Fátima Campos de Sena e Silva, a competência específica para a prática dos seguintes atos:

4.1 — Na área de Gestão de Recursos Humanos:

4.1.1 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores em funções públicas e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social da função pública;

4.1.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos trabalhadores em funções públicas, bem como a restituição de documentos aos interessados;

4.1.3 — Justificar as faltas nos termos do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

4.1.4 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;

4.1.5 — Mandar submeter os trabalhadores à Junta Médica, nos termos dos artigos 23.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, cujo regime lhes seja aplicável;

4.1.6 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

4.1.7 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem, assegurando a eventual obtenção de acordo a que se refere o Artigo 89.º e seguintes do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 23/2012 de 25 de junho e Art.º 12º da